|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| AÇÃO | O QUE É? | POR QUE ENTRAR? | QUEM PODE? | ATÉ QUANDO? | QUAIS DOCUMENTOS? |
| **PISO SALARIAL** | Visa obter o reajuste do piso de salário dos professores. | O Estado não vem cumprindo devidamente a lei. O STF decidiu que o período de cálculo terá como início abril de 2011. | Professores ativos, inativos e pensionistas. | Pode ser ingressada a qualquer tempo. | - Cópia do RG.  - Contracheque atual  - Tela funcional. |
| **REVISÃO DO BÁSICO** | Visa o reajuste de 81,43% (Lei nº 10.395/95) decorrente da incorporação de 20% da parcela autônoma no vencimento básico em 2002. | Para cobrar o reajuste no vencimento básico, bem como seus reflexos e vantagens que tem sido pagos em valor inferior ao que deveria. | Professores ativos e inativos. | Deve ocorrer com a maior brevidade possível. | - Cópia do RG.  - Contracheque atual  - Tela funcional. |
| **VALERREFEIÇÃO** | Visa o direito a receber reajustados os valores do Valerrefeição previstos por lei e fixados por decretos. | Para executar os atrasados decorrentes da Ação Coletiva ajuizada pelo BUCHABQUI E PINHEIRO MACHADO. | Todos os servidores na ativa ou que estiveram entre 2004 e 2010. | Deve ocorrer com a maior brevidade possível. | - Cópia do RG.  - Contracheque atual  - Tela funcional |
| **PARCELA AUTÔNOMA** | Visa a cobrança de 81,43% sobre a Parcela Autônoma previstos e não cumpridos pela Lei 10.395/95. | Para requerer os atrasados que não foram pagos pelos governos. | Professores ativos e inativos. | Deve ocorrer o quanto antes, pois os atrasados vão até abril de 2011. | - Cópia do RG.  - Contracheque atual  - Tela funcional. |
| **LICENÇA PRÊMIO** | Visa converter em indenização financeira o período de licença-prêmio não gozada por parte do servidor já aposentado, ainda que não tenha requerido o gozo antes de sua inativação. | Para buscar a conversão das licenças-prêmio não gozadas em dinheiro, acrescidos de juros e correção monetária. | Servidores Inativos. | Pode ser ajuizada até 5 anos depois do ato de aposentadoria. | - Cópia do RG.  - Contracheque atual  - Tela funcional  - Grade de licenças-prêmio não gozadas ou não convertidas em tempo de serviço. |
| **ADICIONAL**  **NOTURNO** | Visa a cobrança do percentual de 20% sobre o básico de professores e funcionários que exercem atividade no turno da noite no período entre as 22 horas e 05 horas do dia seguinte. | Para garantir o direito ao recebimento do adicional noturno nos últimos cinco anos. | Professores e funcionários. | Deve ocorrer com a maior brevidade possível. | - Cópia do RG.  - Contracheque atual  - Tela funcional  -Declaração da escola informando o horário de trabalho do servidor. |
| **GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA** | Visa a cobrança de um acréscimo de 15% do percentual já pago a título de gratificação de risco de vida. | Para cobrar o acréscimo de 15% bem como os valores retroativos decorrentes da gratificação risco de vida, que estão sendo pagos em valor inferior ao devido. | Professores que exercem atividade em classe especial. | Deve ocorrer com a maior brevidade possível. | - Cópia do RG.  - Contracheque atual  - Tela funcional |
| **RETROAÇÃO PROMOÇÕES** | Visa a cobrança dos atrasados das promoções publicadas nos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014. | Para buscar o pagamento dos valores retroativos a contar da data que o servidor deveria ter sido promovido. | Somente quem constou na lista do Diário Oficial. | Pode ser ingressado até 05 anos após a publicação da promoção. | - Cópia do RG.  - Contracheque atual  - Tela funcional  - Cópia do ato que conste o nome do servidor. |
| **MARIDO PENSIONISTA** | Visa buscar o direito dos esposos viúvos a se tornarem dependentes e recebedores de pensão por morte da servidora pública do magistério. | O STF entendeu que o art. 5° da Constituição é claro ao denominar que homens e mulheres são iguais perante a lei. O homem tem direito a ser pensionista da esposa falecida, eis que não pode haver diferença entre gêneros. | Os maridos e companheiros de servidoras públicas estaduais falecidas. | Pode ser ingressada até 05 anos após o óbito da servidora. | - Cópia do RG.  - Cópia da certidão de casamento do requerente com a esposa falecida  - Comprovante de renda para fins de percepção de justiça gratuita,  - Certidão de óbito  - Tela funcional da falecida. |

OUTRAS AÇÕES: **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-GESTANTE, LICENÇA-GESTANTE DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS.**

\*Descontos que incidem sobre o valor da ação: Honorários advocatícios (13%), serviços de contadoria (2%). Se o Estado do Rio Grande do Sul for condenado ao pagamento de verba honorária, haverá abatimento dos honorários advocatícios.

\*No caso do profissional possuir mais de um vínculo junto ao Estado, deverá fazer uma ação para cada vínculo, separadamente.